PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 312/2024

Garça, 02 de agosto de 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
RODRIGO GUTIERRES
Câmara Municipal de Garça
NESTA

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), objetivando utilizar os recursos abaixo, para o Custeio da Média e Alta Complexidade:

I. Emenda nº 30880013 – Deputado Federal Eduardo Bolsonaro, conforme Portaria nº 3604, de 22/04/2024 no valor de R$ 500.000,00;

II. Emenda nº 5041002 – Comissão da Saúde, conforme Portaria nº 4422, de 18/06/2024 no valor de R$ 1.500.000,00;

III. Emenda nº 5041002 – Comissão da Saúde, conforme Portaria nº 4683, de 02/07/2024 no valor de R$ 800.000,00.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Dados: 2024.08.08 10:10:40 -03'00'

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R$ 2.800.000,00 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS DAS EMENDAS Nº(S) 30880013 – DEPUTADO FEDERAL EDUARDO BOLSONARO (PORTARIA Nº 3604 DE 22/04/2024); 5041002 – COMISSÃO DA SAÚDE (PORTARIA Nº 4422 DE 18/06/2024) E 5041002 – COMISSÃO DA SAÚDE (PORTARIA Nº 4683 DE 02/07/2024).

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	*02*	*Prefeitura Municipal de Garça*
Unidade Orçamentária	*10*	*Secretaria Municipal de Saúde*
Unidade Executora	*03*	*Assistência Hospitalar e Ambulatorial*
Função	*10*	*Saúde*
Sub-função	*302*	*Assistência Hospitalar e Ambulatorial*
Programa	*0010*	*Gestão da Saúde*
Atividade	*2074*	*Termos*
Ação	*0302*	*Atenção Especializada – Termos*
Fonte de Recurso	*05*	*Recursos Federais*
Categoria Econômica	*3.3.50.39.00*	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica*

Meta PPA				
Meta Física		**Unidade de Medida**		
01		*Percentual*		
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Meta PPA**
0	*0*	*100%*	*0*	*100%*
Custo Financeiro por Exercício				
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Meta PPA**
R$ 0,00	*R$ 0,00*	*2.300.000,00*	*0,00*	*2.300.000,00*

Justificativa das modificações: *Abertura de dotação para utilização dos recursos federais oriundos de Emendas Parlamentares Federais da Comissão da Saúde*

Órgão	*02*	*Prefeitura Municipal de Garça*
Unidade Orçamentária	*10*	*Secretaria Municipal de Saúde*
Unidade Executora	*03*	*Assistência Hospitalar e Ambulatorial*
Função	*10*	*Saúde*
Sub-função	*302*	*Assistência Hospitalar e Ambulatorial*
Programa	*0010*	*Gestão da Saúde*
Atividade	*2074*	*Termos*
Ação	*0302*	*Atenção Especializada – Termos*
Fonte de Recurso	*05*	*Recursos Federais*

Categoria Econômica	*3.3.50.39.00*	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica*		
Meta PPA				
Meta Física		**Unidade de Medida**		
01		*Percentual*		
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Meta PPA**
0	*0*	*100%*	*0*	*100%*
Custo Financeiro por Exercício				
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Meta PPA**
R$ 0,00	*R$ 0,00*	*500.000,00*	*0,00*	*500.000,00*
Justificativa das modificações: *Abertura de dotação para utilização dos recursos da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Eduardo Bolsonaro.*				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	*02*	*Prefeitura Municipal de Garça*
Unidade Orçamentária	*10*	*Secretaria Municipal de Saúde*
Unidade Executora	*03*	*Assistência Hospitalar e Ambulatorial*
Função	*10*	*Saúde*
Sub-função	*302*	*Assistência Hospitalar e Ambulatorial*
Programa	*0010*	*Gestão da Saúde*
Atividade	*2074*	*Termos*
Ação	*0302*	*Atenção Especializada – Termos*
Fonte de Recurso	*05*	*Recursos Federais*
Categoria Econômica	*3.3.50.39.00*	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica*
Meta LDO		*2024*
Meta Física Para o Exercício		*100%*
Unidade de Medida		*Percentual*
Custo Financeiro por Exercício		*R$ 2.300.000,00*

Órgão	*02*	*Prefeitura Municipal de Garça*
Unidade Orçamentária	*10*	*Secretaria Municipal de Saúde*
Unidade Executora	*03*	*Assistência Hospitalar e Ambulatorial*
Função	*10*	*Saúde*
Sub-função	*302*	*Assistência Hospitalar e Ambulatorial*
Programa	*0010*	*Gestão da Saúde*
Atividade	*2074*	*Termos*
Ação	*0302*	*Atenção Especializada – Termos*
Fonte de Recurso	*05*	*Recursos Federais*
Categoria Econômica	*3.3.50.39.00*	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica*
Meta LDO		*2024*
Meta Física Para o Exercício		*100%*
Unidade de Medida		*Percentual*
Custo Financeiro por Exercício		*R$ 500.000,00*

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) cuja cobertura far-se-á através de excesso de arrecadação no exercício, conforme recebimento dos seguintes recursos:

I. Emenda nº 30880013 – Deputado Federal Eduardo Bolsonaro, conforme Portaria nº 3604, de 22/04/2024, no valor de R$ 500.000,00;

II. Emenda nº 5041002 – Comissão da Saúde, conforme Portaria nº 4422, de 18/06/2024, no valor de R$ 1.500.000,00;

III. Emenda nº 5041002 – Comissão da Saúde, conforme Portaria nº 4683, de 02/07/2024, no valor de R$ 800.000,00.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 02 de agosto de 2024.

JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Dados: 2024.08.08 10:11:01 -03'00'

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal